



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, do Regimento Interno;

Considerando a festa popular brasileira do dia 17 de fevereiro (Carnaval);

Considerando o Decreto Municipal nº 8.031, de 11 de fevereiro de 2026, que estabelece recesso nos dias 16 e 17 de fevereiro e ponto facultativo no dia 18 de fevereiro, nos órgãos do Poder Executivo; e

Considerando o disposto no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas abaixo:

I – fevereiro: dia 16 (segunda-feira) – véspera de Carnaval;

II – fevereiro: dia 17 (terça-feira) – Carnaval;

III – fevereiro: dia 18 (quarta-feira – no período matutino) – Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Dispensar o expediente nas repartições do Poder Legislativo nas datas previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Transferir a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro para o dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Determinar a prorrogação dos prazos administrativos e legislativos, que tenham início ou término nos dias a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 12/02/2026.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente



mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/03/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/02/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO N.º 8.032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Grupo Gestor para elaboração, execução e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.261/2017, que institui o Programa Estadual de Resíduos Sólidos Paraná Resíduos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo Gestor para a elaboração, a execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PMEARSU, composto pelos seguintes pares sobre a presidência do primeiro, para o biênio 2025-2027:

§ 1º Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA:

I - Airton Marcelo Barth;

II - Emille Medeiros Masella.

§ 2º Chefe de Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação:

I - João Lorenzo Roso de Moura.

§ 3º Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

I - Adriana Magnanti Lassig;

II - Maria Eliane Kessler.

§ 4º Secretaria Municipal de Saúde:

I - Magaiver Rodrigo Felipen;

II - Ana Paula Balbe Facin Orso.

§ 5º Secretaria Municipal de Administração - SECAD:

I - Pedro Augusto Gluszewicz Santana;

II - Raquel Albano.

§ 6º Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA):

I - Douglas Ricardo Kivel;

II - Dielihn Sara Neuhaus Gebauer.

§ 7º Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Capanema - DECAP:

I - Djuliana Rujfino Piski.

§ 8º Associação Capanema de Reciclagem - ACAR:

I - Amarilda Alves;

II - André Dullius.

Art 2º O mandato dos membros do grupo gestor terá caráter cívico, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 12 de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA N.º 02
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, do Regimento Interno;

Considerando a festa popular brasileira do dia 17 de fevereiro (Carnaval);

Considerando o Decreto Municipal nº 8.031, de 11 de fevereiro de 2026, que estabelece recesso nos dias 16 e 17 de fevereiro e ponto facultativo no dia 18 de fevereiro, nos órgãos do Poder Executivo; e

Considerando o disposto no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas abaixo:

I - fevereiro: dia 16 (segunda-feira) - véspera de Carnaval;

II - fevereiro: dia 17 (terça-feira) - Carnaval;

III - fevereiro: dia 18 (quarta-feira - no período matutino) - Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Dispensar o expediente nas repartições do Poder Legislativo nas datas previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Transferir a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro para o dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Determinar a prorrogação dos prazos administrativos e legislativos, que tenham início ou término nos dias a que se refere o artigo 1º, para o primeiro dia útil imediato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 12/02/2026.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente